



PARECER TÉCNICO Nº 009/2026

PARECER TÉCNICO com a definição do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, da viabilidade de execução, do cronograma de desembolso, dos meios de fiscalização, da designação do gestor da parceria e da designação da comissão de monitoramento, referente a formalização do TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Sapezal – MT e a **Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso (FMMT)**, nos termos do Art. 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de análise técnica acerca da viabilidade de celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, entre o Município de Sapezal/MT e a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo identificada:

- Proponente: Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso (FMMT)
- CNPJ: 24.670.341/0001-32
- Dirigente: Miguel Vieira Guimarães Neto
- Processo de Inexigibilidade: nº 049/2026
- Objeto: Realização da 8ª ETAPA DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS – 2026.
- Período de Vigência Proposto: 4 meses a partir da assinatura do termo.
- Valor Global: R\$ 50.000,00
- Repasse Público (Prefeitura): R\$ 50.000,00
- Contrapartida (OSC): R\$ 0,00.

1.2. O incentivo ao motocross promove a prática esportiva entre jovens e adultos, contribuindo para um estilo de vida mais saudável e a formação de novos talentos no motociclismo. Eventos esportivos como a 8ª Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross podem servir como plataforma para a comunidade se unir, promovendo um senso de pertencimento e identidade local. Participar de competições ajuda os atletas a desenvolverem habilidades importantes, como trabalho em equipe, disciplina e foco, que são valiosas em diversos aspectos da vida.

2. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ANALISADOS



A presente análise fundamenta-se no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Termo de Referência e no histórico documental do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público. Registra-se que a análise técnica foca na convergência entre a proposta e o interesse público, ressaltando-se que a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade deve ser integralmente comprovada nos autos pela unidade competente antes da assinatura do instrumento, conforme exigências dos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

3. DO MÉRITO DA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA

3.1. A proposta apresentada pela Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso (FMMT) possui conformidade com a parceria do tipo TERMO DE FOMENTO, uma vez que a proposta parte da OSC e possui objetivos de interesse mútuo entre a entidade e a Administração Pública.

3.2. Dentre estes objetivos, estão: a realização da etapa pode estimular a economia local, gerando movimentação em setores como turismo, hotelaria, alimentação, transporte, comércio e serviços; o evento atrai pilotos e espectadores de diversas regiões, o que pode aumentar o fluxo turístico, beneficiando restaurantes, hotéis e lojas locais; o campeonato inclui o município de Sapezal – MT nas disputas estaduais, carregando consigo a representatividade do município a nível estadual e nacional.

3.3. A celebração ocorrerá mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, ante a natureza singular do objeto e a capacidade técnica específica da entidade para a organização da etapa do campeonato estadual.

4. DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA.

4.1. O objeto da parceria atende a uma das competências do município de Sapezal – MT, que é a promoção e fomento às práticas desportivas formais e não formais, bem como o apoio a projetos esportivos locais (**Art. 129 da Lei Orgânica e Art. 18 da Lei nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte**).

4.2. A FMMT promoverá a **8ª ETAPA DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS – 2026**, a ser realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, no Motódromo Municipal da Prainha, em Sapezal/MT. Neste diapasão, impulsionará o município de Sapezal – MT na modalidade motociclística, trazendo sua representatividade nesse esporte e atraindo competidores de outros municípios.

4.3. Não somente, o evento promove a participação de pilotos profissionais e amadores, equipes técnicas, familiares e público em geral, propiciando uma prática esportiva que estimula disciplina, senso de equipe, liderança e competitividade.



4.4. Todavia, comprova-se a reciprocidade de interesses sociais mútuos, zelando pelo fiel cumprimento da parceria e o cumprimento de metas pré-estabelecidas.

5. DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

5.1. Após a previsão orçamento na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA/2026) do município de Sapezal – MT, constatou-se a viabilidade econômica do provimento de recursos à Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, por meio da dotação 10.001.27.812.0033.2007 – Transferência a Entidades Desportivas (natureza 3.3.50.41.03.1.500.0000000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), no valor de R\$ 50.000,00.

5.2. Avaliando a proposta e a capacidade técnica da Federação, concluímos que esta possui potencial para o desenvolvimento das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho, contando com experiência contínua na organização de campeonatos estaduais de motocross, enduro e outras modalidades, realizando em média de 8 a 10 etapas estaduais por ano, além de competições nacionais, como a realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross em 2025, com 19 países participantes. O evento será realizado no Motódromo Municipal da Prainha, com estrutura de segurança composta por cinco brigadistas e dez sinalizadores de pista, sinalização, apoio operacional, serviço de locução e premiação, com capacidade estimada de atendimento de público entre 500 e 1.000 espectadores presentes no local, estimando-se a participação mínima de 60 pilotos.

5.3. O orçamento solicitado no Plano de Trabalho, no montante de R\$ 50.000,00, já está previsto como despesa no organograma da Secretaria de Esporte e Lazer. A aplicação dos recursos compreende: premiação da etapa (R\$ 35.000,00); serviço de equipe composta por cinco brigadistas (R\$ 5.600,00); serviço de dez sinalizadores para orientação e controle operacional da pista (R\$ 4.000,00); e contratação de serviço de locução para os dois dias do evento (R\$ 5.400,00), totalizando R\$ 50.000,00.

6. DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O desembolso previsto será executado em uma única parcela, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com previsão para o mês de outubro de 2026, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

6.2. O repasse ocorrerá em conta bancária específica da parceria (Banco do Brasil, Agência 2963-7, Conta Corrente Específica 75213-4, de titularidade da FMMT), mediante documentação de pagamento encaminhada pela entidade, sendo liquidado seguindo os parâmetros contábeis legais.

7. DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA E DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS.



7.1. A fiscalização decorrerá por meio da análise física e administrativa das despesas geradas ao longo da execução do Termo de Fomento, na prestação de contas realizada pela entidade e no seu alcance de metas. Será nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da secretaria integrante deste Termo, sendo de sua atribuição nomear no mínimo três fiscais de acompanhamento.

7.2. Ficará a cargo da Secretaria demandante e da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada fiscalizar o recurso repassado por seu organograma, de forma a deter maior controle orçamentário e acompanhamento de metas. A prestação de contas ocorrerá dentro do prazo da lei, com a coleta de todos os documentos pertinentes de todas as etapas do evento, onde os fiscais da pasta receberão da entidade o relatório de execução, estes por sua vez ficarão na responsabilidade de analisar e repassar ao gestor(a) do termo, sobre seu parecer e possíveis ressalvas.

7.3. Após o repasse da parcela e do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o gestor(a) emitirá o Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas e disponibilizará os documentos pertinentes no Portal da Transparência, para todo e qualquer interessado deter do acesso livre (Arts. 65 e 67 da Lei nº 13.019/2014).

7.4. Em momento oportuno poderá ter visitas técnicas in loco para averiguação do cumprimento das finalidades anteriormente previstas (Art. 66, inciso I da Lei nº 13.019/2014).

8. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. Para a realização do acompanhamento e gestão da celebração da presente parceria, será nomeada a servidora Kellen Sezervêncio Ribeiro Rotta, lotada no Departamento de Convênios e Projetos, matrícula nº 5869. A portaria será informada em momento oportuno, juntamente com a formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9. CONCLUSÃO

9.1. A realização da 8ª Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross deve ser vista como uma estratégia abrangente que não apenas promove o esporte, mas também impulsiona a economia local e fortalece a comunidade. Com a adequada organização e apoio institucional, os benefícios podem ser significativos e duradouros.

9.2. Por todo exposto, consoante as considerações e amparo trazidos pela Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública de Sapezal – MT, estando em conformidade, conclui-se a viabilidade da formação de parceria com a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FMMT**, inscrita no CNPJ nº 24.670.341/0001-32, para o atingimento de metas e o cumprimento do Plano de Trabalho proposto, para obtenção das finalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 01.614.225/0001-09

**DEPARTAMENTO
DE
CONVÊNIOS**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

23

Kellen Sezervêncio Ribeiro Rotta
Kellen Sezervêncio Ribeiro Rotta

Assessora de Convênios e Projetos